



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

**LEI Nº 2.734, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**EMENTA:** Cria cargos no âmbito do Poder Executivo para o quadro de provimento efetivo de preenchimento via concurso público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam criados na Estrutura da Lei Municipal nº 2.549, de 15 de dezembro de 2009, o cargo constante do Anexo I da presente Lei, Motorista de Ambulância.

I – Serão atribuições do Motorista de Ambulância, o transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, fazer transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.

**Art. 2º** – O Regime Jurídico dos ocupantes dos cargos criador por esta Lei será Estatutário e regido pelo o Estatuto dos Servidores Públicos vinculados.

**Parágrafo único** – O provimento do cargo ora criado será através de Concurso Público de Provas e de Títulos, conforme estabelece a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor ou através de remanejamento de servidor concursado, do Quadro De Servidores Efetivos, no cargo de Motorista que se submetam a seleção e atendam os requisitos para preenchimento da vaga.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Anual para o presente exercício, renovadas para aos exercícios subseqüentes.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LEI Nº 2.734, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

**1. TABELAS DOS CARGOS:**

CARGO	SIMBOLO / NÍVEL	CARGA/HORÁRIA	VAGAS	SAL. BASE (R\$ 1,00)	VANTAGENS
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Mot./ SM-2	30h	06	R\$ 1.560,00	-x-

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal